



MINISTÉRIO DAS MULHERES
Gabinete da Ministra

OFÍCIO SEI Nº 2043/2025/MMULHERES

Brasília, 23 de abril de 2025.

Ao Senhor
Carlos Veras
Primeiro-Secretário - Câmara dos Deputados

ric.primeirasecretaria@camara.leg.br

Assunto: Requerimento de Informação nº 464, de autoria do Deputado Pedro Aihara

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 21260.001026/2025-41.

Senhor Primeiro Secretário,

1. Ao cumprimentá-lo, em resposta ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 55, que remete o requerimento de informação nº 464/2025 (SEI nº 49773831), de autoria do Deputado Pedro Aihara, que solicita informações sobre casos de feminicídio, atendimento às vítimas, treinamento de profissionais e investimentos para coibir a violência contra a mulher, segue abaixo, manifestação deste Ministério das Mulheres:

2. Inicialmente, vale destacar as competências desta Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra às Mulheres (SENEV), conforme Decreto nº 11.351, de 01 de janeiro de 2023 que *“aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério das Mulheres e remaneja cargos em comissão e funções de confiança.”*, in verbis:

Art. 17. À Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra Mulheres compete:

- I - coordenar a formulação de políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres que visem à prevenção, ao combate à violência, à assistência e à garantia de direitos às mulheres em situação de violência;
- II - avaliar as atividades do serviço de atendimento telefônico gratuito e dos demais canais destinados a receber denúncias e reclamações e prestar informações, com a garantia do sigilo da fonte, quando solicitado pelo denunciante;
- III - coordenar e monitorar os contratos, convênios, acordos, ajustes ou instrumentos similares relativos ao enfrentamento da violência contra mulheres;
- IV - coordenar as atividades e a construção de novas unidades das Casas da Mulher Brasileira e das unidades móveis; e
- V - realizar e implementar estudos e pesquisas com vistas à redução do feminicídio ou assassinatos de meninas e mulheres por arma de fogo.

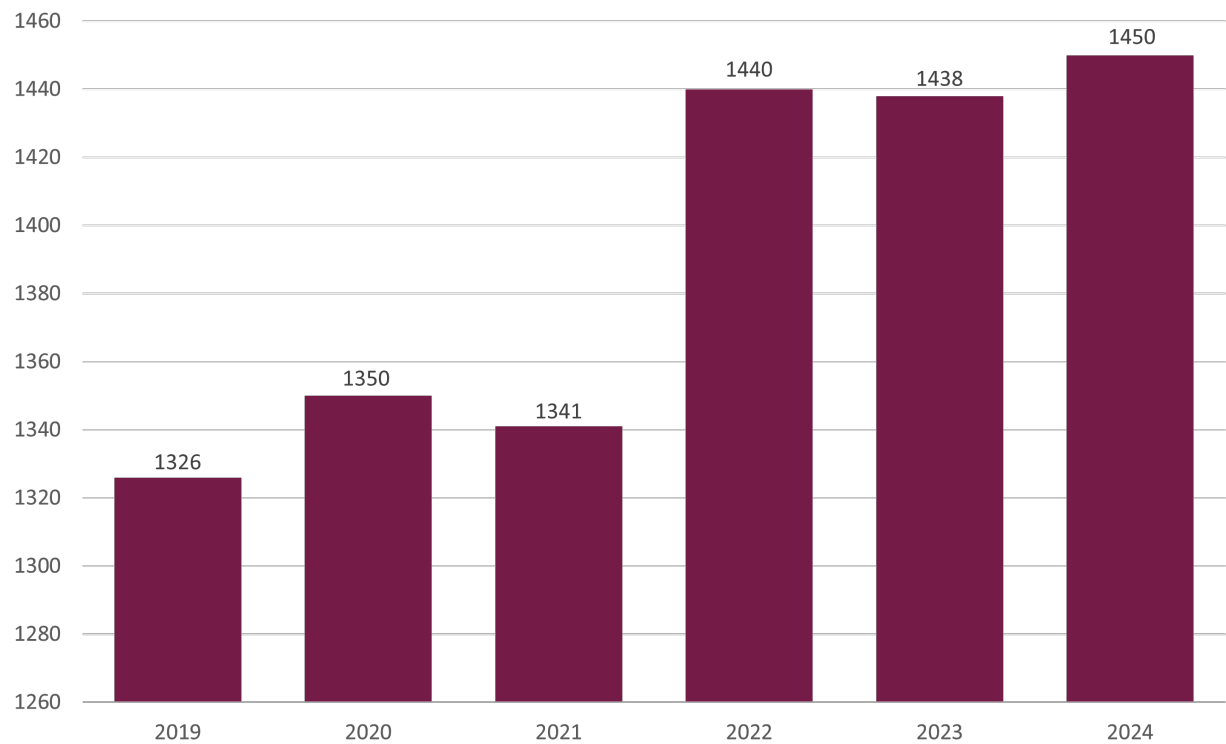
3. Quanto ao objeto em análise, esta Diretoria apresenta as informações abaixo:

1 DADOS SOBRE FEMINICÍDIOS NO BRASIL:

1.1 *QUANTOS CASOS DE FEMINICÍDIO FORAM REGISTRADOS NO BRASIL NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS, COM DETALHAMENTO POR ESTADO, REGIÃO E PERFIL DAS VÍTIMAS (IDADE, RAÇA, CLASSE SOCIAL, ETC.).*

Resposta:

FEMINICÍDIOS



Dados sobre Violência contra Mulheres (Anuário de Segurança Pública 2024, referente a 2023)

Vítimas por raça:

- 63,6% mulheres negras
- 35,8% mulheres brancas

Meios utilizados:

- 23,9% por arma de fogo
- 49,6% por arma branca

Autor do crime:

- 63% companheiro
- 21,2% ex-companheiro
- 8,7% familiar

LOCAL:

- 64,3% ocorreram na residência da vítima

Tentativas de Feminicídio e Homicídio

- Tentativas de feminicídio: 2.797 casos (+7,1%)
- Tentativas de homicídio de mulheres: 8.372 casos (+9,2%)

Violência Sexual

- Estupro e estupro de vulnerável: 83.988 casos (+6,5%)

Meninas de 13 anos são as maiores vítimas, o que causa o maior número de grávidas por estupro nesta faixa, sendo que há um movimento conservador que dificulta o acesso dessas meninas a interrupção legal da grávidas, forçando tais meninas a seguir adiante com a grávidas.

Violência Psicológica e Perseguição

- Violências psicológicas registradas: 38.507 casos (+33,8%)
- Perseguição (stalking): 77.083 casos (+34,5%)

Medidas Protetivas de Urgência

Medidas Protetivas de Urgência (MPU) solicitadas: 540.255 (+21,3%)

MPU deferidas: 663.704 (+26,7%)

Desigualdade de Gênero no Mercado de Trabalho

47,3% das mulheres em idade ativa estão fora do mercado de trabalho devido a trabalho doméstico e cuidados não remunerados.

Média de horas semanais dedicadas a tarefas domésticas: 25 horas.

Liderança feminina global: Apenas 15% dos cargos de liderança são ocupados por mulheres.

1.2 *QUAIS AS PRINCIPAIS CAUSAS APONTADAS PARA O AUMENTO OU REDUÇÃO DESSES CASOS, SE HOUVER.*

Resposta:

A violência contra as mulheres persiste como um desafio complexo que demanda ações integradas e sustentáveis. Embora avanços tenham sido alcançados em determinadas áreas, os retrocessos recentes e as disparidades regionais evidenciam a necessidade de medidas mais efetivas. A reestruturação de políticas públicas, a promoção da conscientização sobre os direitos das mulheres e a garantia de que suas demandas sejam amplamente consideradas são etapas essenciais para a transformação desse cenário. Apesar dos progressos, é imprescindível manter o compromisso coletivo e ininterrupto com essa causa.

Sobre o aumento das notificações de violência em relação aos serviços ofertados, é fundamental destacar que houve um significativo desmonte das políticas voltadas aos direitos das mulheres no período posterior ao impeachment da Presidenta Dilma Rousseff. Além disso, o crescimento no número de registros pode ser atribuído a dois fatores principais:

I - A maior conscientização das mulheres sobre as violências sofridas, uma vez que a naturalização dessas agressões vem sendo combatida; e

II - O fortalecimento da confiança nos serviços especializados, o que encoraja mais vítimas a buscarem apoio.

Esses elementos, somados à melhoria na classificação dos crimes, como a adequada identificação de feminicídios, explicam a aparente contradição entre a redução de mortes violentas de mulheres e o aumento nos casos registrados como feminicídio.

Outro obstáculo significativo é a desigualdade na implementação de políticas públicas. Em diversas regiões do Brasil, especialmente em áreas rurais, periféricas e comunidades tradicionais, os serviços de proteção às mulheres não são devidamente acessíveis. Essa lacuna deixa milhares de mulheres em situação de invisibilidade, sem acesso a segurança, saúde, justiça e redes de apoio.

Nesse contexto, iniciativas como a Conferência Nacional dos Direitos das Mulheres, liderada pelo Ministério das Mulheres, representam um avanço crucial. Ao amplificar as vozes dessas mulheres e incorporar suas realidades específicas no desenho de políticas públicas, é possível construir respostas mais eficazes e inclusivas no enfrentamento à violência de gênero.

2 ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA:

2.1 *QUAIS SÃO AS MEDIDAS ADOTADAS PELO MINISTÉRIO PARA GARANTIR O ACOLHIMENTO ADEQUADO ÀS MULHERES QUE BUSCAM AUXÍLIO NAS CASAS DA MULHER BRASILEIRA E NAS DELEGACIAS DE APOIO À MULHER (DEAMS).*

Resposta:

No tocante à Casa da Mulher Brasileira, o atendimento ofertado denota uma atuação profissional multidisciplinar, integral e humanizada, e conta com os seguintes serviços especializados:

I - Atendimento psicossocial;

II - Serviço de Promoção da Autonomia Econômica;

III - Brinquedoteca;

IV - Delegacia Especializada no Atendimento às Mulheres (DEAM), que realiza ações de prevenção, apuração, investigação, proteção e enquadramento legal dos crimes de violências contra

as mulheres, como violência doméstica, sexual e outras, registro de boletim de ocorrência (B.O.), formulário de risco e medida protetiva;

V - Ronda ou Patrulha Maria da Penha, cujo objetivo é combater a violência praticada contra as mulheres, cabendo ao serviço a proteção, monitoramento e acompanhamento de mulheres que receberam medida protetiva de urgência, realizando visitas regulares e atendimento a chamados de mulheres em situação de risco, efetuar prisão do agressor em flagrante delito;

VI - Juizado Especializado em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, órgão responsável por processar, julgar e executar as causas resultantes de violência doméstica e familiar, conforme previsto na Lei Maria da Penha;

VII - Promotoria Pública Especializada da Mulher, propõe ação penal pública, solicitando à Polícia Civil o início ou o prosseguimento de investigações nos casos de violência contra a mulher, como também de medidas protetivas de urgência, e fiscalização de estabelecimentos públicos e privados, que atendem mulheres em situação de violência;

VIII - Defensoria Pública Especializada da Mulher - Núcleo da Defensoria da Mulher (NUDEM), atua na aplicação da Lei nº 11.340/2006, também conhecida como Lei Maria da Penha. Essa lei prevê medidas de prevenção e repressão à violência doméstica e familiar contra a mulher; acompanha e auxilia as Defensorias Especializadas vinculadas aos Juizados Especiais de enfrentamento à violência doméstica; também atua na defesa dos direitos sexuais e reprodutivos da mulher e, de forma transversal, incorpora a perspectiva de gênero em todas as ações práticas da Defensoria Pública.

IX - Alojamento de Passagem;

X - Central de Transportes; e

XI - Além de articulação com serviços da rede de proteção socioassistencial, da saúde, educação e segurança pública, entre outros.

Assim, por meio da oferta desses serviços especializados e articulados no mesmo espaço físico da CMB, o MM em parceria com os respectivos Estados e Municípios, implementam a política de enfrentamento à violência contra mulheres, promovendo nos territórios o trabalho em rede e ações intersetoriais.

2.2 *QUANTAS RECLAMAÇÕES FORAM REGISTRADAS NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS SOBRE O MAU ATENDIMENTO, DESCASO OU INEFICIÊNCIA NO SERVIÇO PRESTADO POR ESSES ÓRGÃOS.*

Resposta:

Referente as informações detalhadas sobre o número de reclamações registradas nos últimos dois anos sobre mau atendimento, descaso ou ineficiência nos serviços prestados pelos órgãos mencionados, é necessário consultar a Ouvidoria do Ministério. A Ouvidoria é o canal responsável pelo recebimento, registro e tratamento de manifestações dessa natureza.

2.3 *QUAIS AÇÕES ESTÃO SENDO REALIZADAS PARA MELHORAR A QUALIDADE DO ATENDIMENTO E GARANTIR A PROTEÇÃO EFETIVA DAS VÍTIMAS.*

Resposta:

O Programa Mulher Viver sem Violência foi reinstituído e ampliado em 2023, com a publicação do [Decreto nº 11.431/2023](#), passando a integrar a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. O programa prevê a ampliação dos serviços públicos existentes destinados às mulheres em situação de violência, por meio da articulação dos atendimentos especializados no âmbito da saúde, da segurança pública, da justiça, da rede socioassistencial e da promoção da autonomia econômica, sob a coordenação do Ministério das Mulheres.

São diretrizes do programa: a integração dos serviços oferecidos às mulheres em situação de violência; a transversalidade de gênero, raça e etnia nas políticas públicas; a corresponsabilidade entre os entes federativos; o fomento à autonomia das mulheres e à garantia da igualdade de direitos; o atendimento humanizado e integral às mulheres em situação de violência, respeitados os princípios da dignidade da pessoa humana, da não discriminação e da não revitimização; a disponibilização de transporte às mulheres em situação de violência para acesso aos serviços da rede especializada de atendimento, quando não integrados; e a garantia e promoção de direitos das mulheres em situação de violência, incluídos os direitos à justiça, à verdade e à memória.

O Programa tem como ações principais:

a) implementação de unidades da Casa da Mulher Brasileira, que consistem em espaços públicos onde se concentrarão os principais serviços especializados e multidisciplinares de atendimento às

mulheres em situação de violência, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério das Mulheres (*ACT e TED com o MJSP para implantação (construção e equipagem) de 40 novas Unidades de CMBs no país*);

- b) reestruturação da Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180;
- c) organização, integração e humanização do atendimento às vítimas de violência sexual, sob a perspectiva da não revitimização;
- d) implementação de unidades móveis para atendimento e orientação das mulheres em situação de violência, em locais sem oferta de serviços especializados ou de difícil acesso;
- e) ampliação e fortalecimento de medidas de prevenção e enfrentamento ao feminicídio; e
- f) promoção de medidas educativas e campanhas continuadas de conscientização ao enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres.

Ressalta-se, ainda, a conclusão e entrega de nove novos Centros de Referência da Mulher Brasileira (CRMBs) nas seguintes localidades:

- Cidade Ocidental/GO
- Cruzeiro do Sul/AC
- Hortolândia/SP
- Japeri/RJ
- Jataí/GO
- Mossoró/RN
- Santo Antônio do Descoberto/GO
- Francisco Beltrão/PR
- São Sebastião/DF

Atualmente, 19 novos CRMBs estão em obras, ampliando a rede de atendimento e suporte às mulheres em diversas regiões do Brasil.

Está prevista para os anos de 2025 e 2026 a expansão com a construção de 15 novos Centros de Referência da Mulher Brasileira, fortalecendo a presença da rede em diferentes estados e garantindo um atendimento mais amplo e qualificado para as mulheres.

3 TREINAMENTO E RECICLAGEM DE PROFISSIONAIS:

3.1 *O MINISTÉRIO DAS MULHERES PROMOVE PROGRAMAS DE TREINAMENTO E RECICLAGEM PARA OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NAS CASAS DA MULHER BRASILEIRA E NAS DEAMS? EM CASO AFIRMATIVO, QUAL A PERIODICIDADE DESSES TREINAMENTOS E QUAL O CONTEÚDO ABORDADO?*

Resposta:

O Ministério das Mulheres, por meio da Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência (SENEV), oferece capacitação e formação continuada aos profissionais que atuam nos serviços das Casas da Mulher Brasileira (CMBs). A formação é iniciada com o processo de planejamento da inauguração de novas unidades e continua de forma sistemática, por meio de encontros presenciais, híbridos e virtuais, conforme a periodicidade definida coletivamente nas reuniões de supervisão e monitoramento com as coordenações das CMBs.

Os conteúdos abordados nas capacitações são voltados para a gestão integrada e compartilhada dos serviços, além de temas relacionados à prevenção e ao enfrentamento da violência contra as mulheres. Esses temas estão alinhados às Diretrizes Gerais e ao Protocolo de Atendimento da Casa da Mulher Brasileira, garantindo a uniformidade e a qualidade no atendimento.

3.2 *QUANTOS PROFISSIONAIS FORAM CAPACITADOS NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS E QUAIS OS CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA SELECIONAR OS PARTICIPANTES?*

Resposta:

Os participantes do programa de capacitação e formação continuada incluem todos os profissionais que atuam nos serviços oferecidos pelas Casas da Mulher Brasileira (CMBs), bem como as gestoras estaduais e

municipais vinculadas a esses equipamentos públicos.

Com a retomada do Programa Mulher Viver sem Violência, Decreto nº 11.431/2023, todas as 10 unidades de CMBs passaram por processos de capacitação. Mais recentemente, a 11ª CMB, inaugurada em Palmas/TO em março de 2025, também contou por uma capacitação *in loco* de seus servidores, colaboradores e gestoras.

Nesse contexto, estima-se que aproximadamente 600 profissionais foram capacitados para atuar de forma qualificada dentro da política pública implementada nas CMBs.

3.3 *HÁ AVALIAÇÃO PERIÓDICA DO IMPACTO DESSES TREINAMENTOS NA QUALIDADE DO ATENDIMENTO PRESTADO ÀS VÍTIMAS?*

Resposta:

Está sendo implantado o Sistema UNA nas Casas da Mulher Brasileira (CMBs) em funcionamento, com o objetivo de aprimorar a gestão da informação e dos dados. Essa iniciativa visa fortalecer o monitoramento e a avaliação da política de atendimento e enfrentamento à violência contra as mulheres, tanto nas CMBs quanto nos Centros de Referência da Mulher Brasileira.

4 INVESTIMENTOS E AÇÕES FUTURAS:

4.1 *QUAIS OS VALORES INVESTIDOS PELO MINISTÉRIO, NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS, EM POLÍTICAS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO FEMINICÍDIO E À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.*

Resposta:

Em 08 de março de 2023 o Ministério das Mulheres retomou o **Programa Mulher Viver sem Violência**, com a publicação do [Decreto nº 11.431/2023](#), passando a integrar a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. O programa prevê a ampliação dos serviços públicos existentes destinados às mulheres em situação de violência, por meio da articulação dos atendimentos especializados no âmbito da saúde, da segurança pública, da justiça, da rede sócio assistencial e da promoção da autonomia econômica, sob a coordenação do Ministério das Mulheres.

Dentre as ações do Programa está a **Reestruturação da Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180**, onde, após a realização de um aprofundado diagnóstico e avaliação da efetividade da política pública, a Central foi totalmente reestruturada em agosto de 2024, havendo a separação da Central de Direitos Humanos - Disque 100, e o retorno da especialização do atendimento a mulheres em situação de violência.

Com o novo contrato foram investidos até o momento R\$ 18.350.073,60 (dezoito milhões, trezentos e cinquenta mil setenta e três reais e sessenta centavos), com a execução das ações de melhoria dos serviços da Central Ligue 180: nova estrutura física, ampliação dos canais de atendimento (atendimentos via telefonia, WhatsApp, e-mail e vídeo chamada LIBRAS), contratação e qualificação permanente de colaboradoras para o atendimento, especialização de cada nível de atendimento na Central (atendentes generalistas, atendentes especialistas, atendentes especialistas bilíngues em inglês espanhol e Libras, e atendentes back offices), realização de monitoramento das denúncias e manifestações registradas e encaminhadas para os órgãos de apuração e de controle (Delegacias e Ministério Público).

Além das melhorias estruturais e de especialização do atendimento, o Ministério das Mulheres, através da Coordenação Geral do Ligue 180, busca realizar Acordos de Cooperação Técnica - ACT, com pontos focais específicos nos estados da federação, quais sejam as Secretarias de Segurança Pública (especialmente com as coordenações de DEAMs), as Secretarias de Mulheres ou Organismos de Políticas para Mulheres e Ouvidorias da Mulher dos Ministérios Públicos Estaduais.

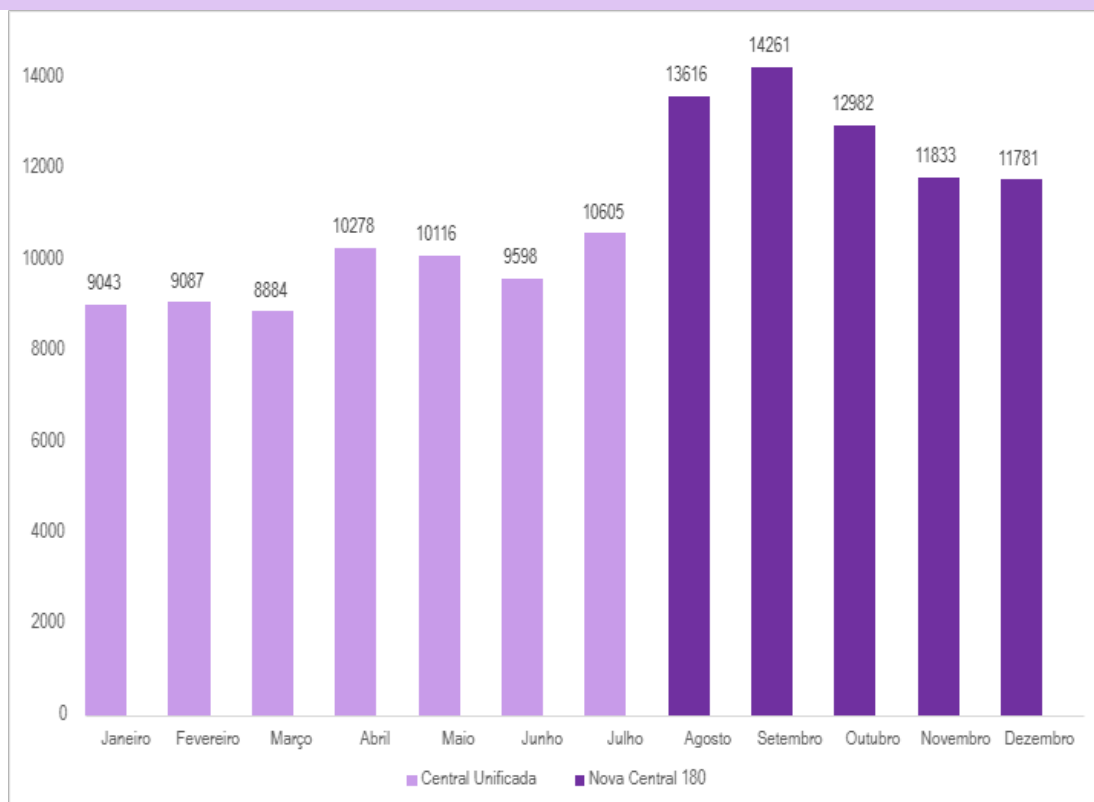
Os acordos visam o estreitamento do fluxo de encaminhamento das demandas para os estados e o monitoramento das mesmas, de modo a impulsionar o trabalho em rede dos órgãos responsáveis pelo atendimento às mulheres em situação de violência. Dessa forma, foram fechados até o momento 11 ACTs com os estados, quais sejam: Rio Grande do Norte, Sergipe, Maranhão, Acre, Piauí, Tocantins, Alagoas, Distrito Federal, Ceará, Mato Grosso e Bahia.

Também realizamos Acordo de Cooperação Técnica com o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, firmando parceria para a melhoria do atendimento (ajustes nos formulários de registro da denúncia) e acompanhamento eficaz junto às Ouvidorias da Mulher nos estados.

Todas essas ações impactam na melhoria em todas as fases do atendimento, refletindo uma procura maior da população à Central Ligue 180, não apenas para a realização de denúncias de violência, como também a

disseminação de informações sobre direitos da mulher e também sobre a rede de serviços especializados mais próximos das demandantes:

Nº de denúncias registradas na Central Ligue 180 / mês
(ano 2024)



Dessa forma, a Central Ligue 180 atua principalmente com ações de prevenção ao feminicídio, sendo uma central especializada no acolhimento e escuta humanizada, no esclarecimento sobre os direitos das mulheres, no registro de denúncias e acompanhamento e monitoramento dessas mulheres nos órgãos especializados de atendimento, tudo com o objetivo de romper com o ciclo da violência e evitar possíveis feminicídios.

O Decreto n.º 11.640, de 16 de agosto de 2023, instituiu o **Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios**, que tem como objetivo prevenir todas as formas de discriminação, misoginia e violência de gênero contra as mulheres por meio da implementação de ações governamentais intersetoriais, da perspectiva de gênero e de suas interseccionalidades. São objetivos específicos do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios, fomentar o desenvolvimento de ações governamentais de prevenção primária, secundária e terciária a todas as formas de discriminação, misoginia e violência de gênero contra as mulheres, em sua diversidade, de forma articulada, intersetorial, multidisciplinar, interministerial e interfederativa, envolvidos os órgãos da administração pública federal, os governos estaduais, municipais e distrital, bem como envolvendo a sociedade civil nos processos de participação e controle social das ações.

Desta forma, o **Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios**, lançado no dia 19 de março de 2024, possui 73 ações que serão desenvolvidas a partir de dois eixos, o Estruturante e o Transversal. O **Estruturante** é composto pelas três formas de prevenção à violência contra mulheres: a primária, a secundária e a terciária. O **Transversal** é dividido em produção de dados, conhecimento e documentos/normativas.

Para a chamada prevenção primária, 22 ações estão planejadas a fim de evitar que a violência aconteça, visando à mudança de atitudes, crenças e comportamentos. O objetivo é eliminar os estereótipos de gênero, promover a cultura de respeito e não tolerância à discriminação, à misoginia e à violência com base no gênero. Entre as ações no nível da prevenção primária, estão cursos de formação e qualificação para profissionais da Educação Básica e da Atenção Primária à Saúde, e formação de mulheres líderes comunitárias para exercerem o papel de multiplicadoras de conhecimentos hábeis à identificação da violação de direitos e dos meios de garantir o acesso à Justiça. Está planejado ainda a realização de capacitação das atendentes da Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180, entre outras ações.

Na prevenção secundária, 20 ações estão focadas na intervenção precoce e qualificada para evitar a repetição e o agravamento da discriminação, da misoginia e da violência com base no gênero, desenvolvidas por meio

das redes de serviços da segurança pública, saúde, assistência social, justiça. Destaque para a construção e equipagem de unidades de Casas da Mulher Brasileira, Centros de Referência da Mulher Brasileira e Casa da Mulher Indígena; além da estruturação, ampliação e entrega de unidades móveis de atendimento para as mulheres do campo, floresta, águas, quilombolas, indígenas e ciganas, e da qualificação e capacitação de profissionais da segurança pública e da rede de atenção psicossocial.

A prevenção terciária prevê ações planejadas para promover a garantia de direitos e o acesso à justiça por meio de medidas de reparação, compreendidos em programas e políticas que abordem a integralidade dos direitos humanos e garantam o acesso à saúde, à educação, à segurança, à justiça, ao trabalho, à habitação. Estão planejadas ações como a implementação do Decreto nº 11.430/2023, que estabelece percentual mínimo, em contratações públicas, de mão-de-obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica; e a instituição de política de reparação aos sobreviventes e familiares do feminicídio.

Transversal - O eixo conta com 26 ações que darão sustentação ao desenvolvimento das ações de prevenção. Entre as propostas de produção de dados estão a criação do Observatório Nacional da Violência Contra Educadoras(es) e a realização da pesquisa Viva Inquérito 2024. Trata-se de uma pesquisa de serviços de urgências e emergências para conhecer a magnitude dos casos de violências e acidentes que chegam neste serviço e que incluem violência contra mulheres.

Com investimento total de R\$ 2,5 bilhões, a íntegra do Plano de Ação pode ser acessado por meio do link <<https://www.gov.br/mulheres/pt-br/central-de-conteudos/noticias/2024/marco/pacto-nacional-de-prevencao-aos-femicidios-lanca-plano-de-acao-com-73-medidas-para-enfrentar-a-violencia-contra-mulheres/PlanodeAo.pdf>>.

Destaca-se que foi desenvolvido o Sistema Nacional de Dados para as Casas da Mulher Brasileira, denominado “*Sistema UNA Casas da Mulher Brasileira*”, que foi criado para centralizar e organizar informações relacionadas ao atendimento às mulheres em situação de violência, garantindo maior eficiência e prevenção da revitimização. No momento o sistema está em uso piloto nas CMBs de São Luís/MA e Teresina/PI.

A implantação do Sistema está programada para acontecer até julho/2025 em todas as CMBs.

Seus principais objetivos são:

a) Agilidade e Prevenção

Otimizar o atendimento às mulheres, tornando-o mais rápido e eficiente.

Evitar a revitimização por meio de um acompanhamento integrado.

b) Coleta de Dados Padronizada

Estruturar informações de forma organizada para embasar as ações de cada Casa da Mulher Brasileira.

c) Gestão e Planejamento

Utilizar dados confiáveis para orientar políticas públicas e estratégias de enfrentamento à violência contra as mulheres.

No que se refere à Casa da Mulher Brasileira e aos Centros de Referência, é possível acessar o Painel de Monitoramento da Casa da Mulher Brasileira. A ferramenta disponibiliza imagens e dados atualizados mensalmente, como o valor investido em cada unidade e a previsão para as próximas fases de execução.

O sistema também apresenta informações sobre os sete Centros de Referência da Mulher Brasileira (CRMBs) atualmente em funcionamento, além de outros 11 que estão em obras no país. De acordo com os dados disponíveis no painel, 26 unidades — entre Casas da Mulher Brasileira e CRMBs — encontram-se em processo de implementação, em diferentes estágios.

Atualmente, há 16 empreendimentos na fase de obras, sendo cinco Casas da Mulher Brasileira e 11 Centros de Referência.

Vale destacar que os equipamentos seguem quatro fases distintas, conforme indicadas no painel:

- **Inicial:** decisão pela implementação e abertura do programa na plataforma Transferegov;
- **Em implementação:** assinatura do contrato de repasse, elaboração dos projetos e processo licitatório;
- **Em obra:** execução das obras, instalação de mobiliário e equipamentos;
- **Em funcionamento:** etapa final, com a unidade em operação e atendimento ao público.

A Campanha permanente “*Feminicídio Zero - Nenhuma violência contra a mulher deve ser*”

tolerada", objetiva uma ampla mobilização nacional e a coordenação de esforços institucionais, visando impactar a sociedade para o fortalecimento do árduo trabalho de combate à violência contra a mulher, sobretudo a sua pior e mais letal forma: o feminicídio. Tendo em vista que o pano de fundo que retroalimenta esse cenário negativo é a misoginia, a desigualdade de gênero e a cultura de ódio contra as mulheres.

4.2 *QUAIS OS PRINCIPAIS PROJETOS E AÇÕES PLANEJADAS PARA OS PRÓXIMOS ANOS VISANDO A REDUÇÃO DOS ÍNDICES DE FEMINICÍDIO E A MELHORIA NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS.*

Resposta:

Os principais projetos e ações planejadas para os próximos anos, com o objetivo de reduzir os índices de feminicídio e melhorar o atendimento às vítimas de violência, incluem:

Expansão e fortalecimento das Casas da Mulher Brasileira (CMBs): A ampliação da rede de CMBs e Centros de Referência da Mulher Brasileira (CRMBs) é uma prioridade, garantindo um atendimento mais próximo e qualificado às mulheres em situação de violência em diversas regiões do país.

Capacitação contínua de profissionais: Continuar com programas de formação e capacitação para profissionais que atuam nos serviços de atendimento às vítimas, com ênfase em práticas de atendimento humanizado e prevenção à violência contra as mulheres.

Aprimoramento do Sistema UNA: A implementação e aprimoramento do Sistema UNA nas CMBs permitirá uma melhor gestão das informações e um monitoramento mais eficaz dos casos, contribuindo para o planejamento de ações de prevenção e enfrentamento à violência.

Ações integradas de prevenção ao feminicídio: Continuaremos promovendo campanhas de conscientização e programas de prevenção, além de ações de integração entre a segurança pública, a rede de saúde, a assistência social e a educação, para identificar e tratar os casos de violência contra as mulheres de forma mais eficaz.

Fortalecimento da Rede de Atendimento às Vítimas: O fortalecimento da rede de apoio, incluindo o acesso a serviços de saúde, psicologia, assistência jurídica e programas de reintegração social, é uma prioridade para garantir a proteção e recuperação das vítimas de violência.

Central de Atendimento Ligue 180: A Central de Atendimento Ligue 180 continuará a ser um pilar importante na rede de proteção às mulheres em situação de violência. O serviço oferece orientação, apoio psicológico e encaminhamento para serviços especializados, funcionando como um canal de denúncia e ajuda imediata para as vítimas de violência doméstica e familiar.

Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios: O Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios, que envolve diversos órgãos do governo federal, seguirá focado na criação de estratégias mais eficazes para prevenir os feminicídios, identificar riscos e garantir a proteção das mulheres em situação de vulnerabilidade. O pacto também busca promover políticas públicas integradas, além de ações de sensibilização para a importância da prevenção da violência fatal contra as mulheres, fortalecendo o compromisso coletivo no enfrentamento desse grave problema.

Casa da Mulher Indígena: é uma iniciativa do Ministério das Mulheres, por meio desta Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (SENEV). Trata-se de um novo serviço especializado de acolhimento e proteção da rede de atendimento às mulheres em situação de violência, voltado às mulheres indígenas, e que considera as peculiaridades do território e das diversas formas de violência que as atingem, constituindo também uma medida de caráter reparatório para as mulheres. Também estão em desenvolvimento protocolos especializados de atendimento que levam em consideração as especificidades territoriais e das realidades indígenas. Foi assinado o Termo de Execução Descentralizada (TED) n.º 03/2024 com a Universidade de Brasília (UNB), com o objetivo de desenvolver ações necessárias para elaboração de diretrizes, estudos preliminares e projeto executivo arquitetônico para a Casa da Mulher Indígena (CAMI), além de produtos educacionais colaborativos e fiscalização técnica de projetos executivo.

Salienta-se que está em curso, no âmbito da Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra Mulheres (SENEV), o processo de atualização e aprimoramento de normativas e diretrizes que norteiam a implementação das políticas e ações continuadas ofertadas nos Centros de Referência e nas Casas da Mulher Brasileira, prevendo relevante impacto na gestão e qualificação profissional das unidades (CMB e CRMB) e, consequentemente, na efetividade dos serviços de atendimento de mulheres em situação de violência, nos diversos territórios.

Essas ações fazem parte do compromisso do Ministério das Mulheres com a redução dos índices de feminicídio e com a melhoria contínua do atendimento às mulheres vítimas de violência.

4.3 *HÁ PREVISÃO DE AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE CASAS DA MULHER BRASILEIRA E DEAMS? EM CASO AFIRMATIVO, QUAIS ESTADOS E MUNICÍPIOS SERÃO PRIORITÁRIOS.*

Resposta:

No que se refere à Casa da Mulher Brasileira e aos Centros de Referência, é possível acessar o Painel de Monitoramento da Casa da Mulher Brasileira. A ferramenta disponibiliza imagens e dados atualizados mensalmente, como o valor investido em cada unidade e a previsão para as próximas fases de execução.

O sistema também apresenta informações sobre os sete Centros de Referência da Mulher Brasileira (CRMBs) atualmente em funcionamento, além de outros 11 que estão em obras no país. De acordo com os dados disponíveis no painel, 26 unidades — entre Casas da Mulher Brasileira e CRMBs — encontram-se em processo de implementação, em diferentes estágios.

Atualmente, há 16 empreendimentos na fase de obras, sendo cinco Casas da Mulher Brasileira e 11 Centros de Referência.

Vale destacar que os equipamentos seguem quatro fases distintas, conforme indicadas no painel:

- **Inicial:** decisão pela implementação e abertura do programa na plataforma Transferegov;
- **Em implementação:** assinatura do contrato de repasse, elaboração dos projetos e processo licitatório;
- **Em obra:** execução das obras, instalação de mobiliário e equipamentos;
- **Em funcionamento:** etapa final, com a unidade em operação e atendimento ao público.

Atenciosamente,

APARECIDA GONÇALVES
Ministra de Estado das Mulheres



Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Gonçalves, Ministro(a) de Estado**, em 25/04/2025, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50129268** e o código CRC **F9B6FB50**.

Esplanada dos Ministérios - Bloco C, 6º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70297-900 - Brasília/DF
- e-mail gabinete@mulheres.gov.br

Processo nº 21260.001026/2025-41.

SEI nº 50129268